LEI nº 1.051/2005°

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL,

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a realização de obras de contenção de galeria de coletas de águas na Estrada Vicinal Ignácio Bebiano dos Reis..

Artigo 2° - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementada por Decreto do Executivo, se necessário.

Artigo 3: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 07 junho de 2005.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

SECRETÁRIO INTERINO